



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 366

OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_

SUMULA - Resolve manter professora municipal e dá providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA:

Art.1º - Manter a professora de escola N.S.Aparecida no lugar denominado Campina Redonda, sra.Leonice Teixeira.-

Art.2º - Fica determinado o pagamento d'este professora por conta da verba destinada à Camara Municipal.-

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 24 de maio de 1967

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário.